

---

## Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022 - Análise Técnica sobre a Habilitação - STARCON

1 mensagem

---

**Mariana Mendonça Pessoa de Souza** <mariana.souza@tjam.jus.br>  
Para: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

27 de junho de 2022 09:18

----- Forwarded message -----

De: **Mauro Sérgio Sales da Silva** <mauro.sales@tjam.jus.br>

Date: seg., 27 de jun. de 2022 às 09:14

Subject: Re: PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022 - Análise Técnica sobre a Habilitação - STARCON

To: SEGEP/TJAM - Secretaria de Gestão de Pessoas <segep@tjam.jus.br>

Cc: Breno Figueiredo Corado <breno.corado@tjam.jus.br>, Mariana Mendonça Pessoa de Souza <mariana.souza@tjam.jus.br>, Wiulla Inacia Garcia <wiulla.garcia@tjam.jus.br>, Comunicação, Divisão <ti@tjam.jus.br>, Tatiana Paz de Almeida <tatiana.almeida@tjam.jus.br>

Bom dia a todos,

Conforme a análise técnica da SEGEP quanto às recomendações encaminhadas pela COLIC, quanto a proposta **Pregão Eletrônico nº 041/2022, (SEI nº 2021/000021641-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa STARCON SOLUCOES, TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA**, De acordo com a resposta da **Secretaria de Gestão de Pessoas**, os documentos complementares apresentados **não atendem ao exigido no Termo de Referência**.

Atenciosamente,

Mauro Sales

Assessor de Compras e Contratos

Em qua., 22 de jun. de 2022 às 10:18, SEGEP/TJAM - Secretaria de Gestão de Pessoas <segep@tjam.jus.br> escreveu:

Prezados amigos da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação,  
E amigos da Coordenadoria de Licitação, em cópia.

Segue anexo relatório da análise dos atestados de aptidão técnica realizada pela equipe da Secretaria de Gestão de Pessoas, em diligências aos seus emitentes.

Atenciosamente,

**Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP**  
Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM  
[segep@tjam.jus.br](mailto:segep@tjam.jus.br)

Em seg., 20 de jun. de 2022 às 09:47, Tatiana Paz de Almeida <tatiana.almeida@tjam.jus.br> escreveu:

A SEGEP, em atividade de apoio à SETIC,

Informo que é possível a extensão do prazo até o dia 24 de junho (acredito que houve erro de digitação na indicação do mês de julho).

Entretanto, informo que após o dia 10/07/2022 as licitantes que ainda existem no certame não tem mais obrigação legal de manter o proposta oferecida.

At.te,

Tribunal de Justiça do Amazonas  
Coordenadoria de Licitações  
**Tatiana Paz de Almeida** - Coordenadora  
Fone: (092) 2129-6743  
Balcão virtual: <https://meet.google.com/qzm-mfpt-kdo?pli=1>

Em seg., 20 de jun. de 2022 às 08:08, Marcos Antonio Batista de Oliveira <marcos.batista@tjam.jus.br> escreveu:

Prezados membros da Coordenação de Licitação,

Estou retornando nesta data às atividades depois de afastamento (**Processo SEI 2022/000016438-00**) na última semana. Peço dilação de prazo para análise dos atestados até sexta, 24/07, se possível.

Atenciosamente,

**Marcos Antonio Batista de Oliveira**  
Assessoria de Tecnologia e Pesquisa  
Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP  
Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM  
[marcos.batista@tjam.jus.br](mailto:marcos.batista@tjam.jus.br)

Em seg., 13 de jun. de 2022 às 11:31, Mariana Mendonça Pessoa de Souza <[mariana.souza@tjam.jus.br](mailto:mariana.souza@tjam.jus.br)> escreveu:

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação complementar, referente ao **Pregão Eletrônico nº 041/2022, (SEI nº 2021/000021641-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa STARCON SOLUCOES, TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiono à **Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP**:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até segunda-feira, **20/06/2022, às 09:00h.**

--

Atenciosamente,  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
Mariana M. P. de Souza  
Coordenadoria de Licitação - COLIC  
Contato: **(92) 2129-6743**

--

Atenciosamente,  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
Mariana M. P. de Souza  
Coordenadoria de Licitação - COLIC  
Contato: **(92) 2129-6743**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO TJAM 041/2022 (SEI Nº 2021/000021641-00)**

**I. AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA LICITANTE STARCON SOLUÇÕES, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SAD-PE**

Foi realizado contato telefônico com representante da Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Administração vinculada ao Poder Executivo do Estado de Pernambuco, Eduardo Rego Miranda, na data de 20/06/2022. O servidor público foi responsável pela emissão do atestado técnico apresentado pela licitante. Foi relatado que a empresa STARCON é representante de um empresa estrangeira fornecedora da solução ConsistHR, para controle de gestão de recursos humanos e folha de pagamento, a qual está em processo de substituição com previsão para o fim da utilização no segundo semestre de 2022. A motivação de mudança de solução é, segundo informação colhida, devido ao fato de que o sistema da licitante é deveras ultrapassado em termos de funcionalidades, de evolução e altamente dependente de amparo por profissional especialista na ferramenta, que o governo contrata externamente para desenvolvimento de sistemas satélites a fim de prover deficiências e parametrização da solução.

**II. AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA LICITANTE STARCON SOLUÇÕES, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (PREFEITURA DE RECIFE-PE)**

Foi realizado contato telefônico com o servidor Felipe Cabral Ribeiro, Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, ligada ao Poder Executivo da Cidade de Recife (PE), na data de 20/06/2022. O servidor público foi responsável pela emissão do atestado técnico apresentado pela licitante. Foi relatado que a empresa STARCON é representante de um empresa estrangeira fornecedora da solução ConsistHR, para controle de gestão de recursos humanos e folha de pagamento, igualmente como com o contato com a Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Administração vinculada ao Poder Executivo do Estado de Pernambuco (item I). Porém neste caso, conseguimos maiores esclarecimentos quanto à utilização da ferramenta fornecida pela licitante. O mesmo pode-se dizer quanto à perspectiva do sistema, de ele ser desatualizado, ter funcionalidades insatisfatórias e ser dependente de acompanhamento por profissional especializado na manutenção. Foi dito que a Secretaria precisou contratar um profissional da própria ConsistHR para exercer as suas funções e consultoria na gerência para que se pudesse atender as necessidades de utilização do sistema e parametrização, resultando em alta dependência tecnológica ao poder público.

Foi citada mais de uma vez na conversa a falta de modernidade da ferramenta. Além disso, outros temas tratados foram sobre a ausência de controles administrativos, falta de suporte às exigências de governança, principalmente com relação a produção de relatórios e consultas ao sistema. Não há suporte para assinatura digital ou produção de portarias, controle de crachá, controle de estagiários e estágio probatório ou módulo para agendamento de operações, além de dificuldade de operar o sistema em multi-tela. Sobre estes temas, algo de maior frustração diz respeito ao portal de interação com os servidores. Segundo relato do representante da Prefeitura de Recife, o portal se resume à emissão de contracheques e declaração de rendimentos. Acerca disso, é mister destacar que um dos objetivos deste

processo licitatório é exatamente aperfeiçoar a interface de contato com os servidores, realidade transparente no Termo de Referência por meio do arcabouço projetado para o Portal do Servidor, que inclui programação de férias, registro de ponto eletrônico e espelho de ponto, consulta ao saldo de férias e licença prêmio, justificativa e abono de atraso e falta, conversão de pecúnia, avaliação de desempenho e estágio probatório, inscrição em evento formativo e treinamento etc. Nada disto está disponível na solução em análise, segundo os relatos colhidos.

Seguem abaixo tópicos do Termo de Referência alusivos aos assuntos tratados no contato telefônico com o servidor Felipe Cabral Ribeiro da Prefeitura de Recife, e que encontram-se prejudicados no que concerne ao atendimento pela solução proposta pela licitante:

AMBIENTE	4.3.9; 4.6.1; 4.6.9
ASSINATURA DIGITAL	4.3.7; 4.10.2; 4.10.3;
PORTARIAS	4.16.1;
CONTROLE DE FREQUÊNCIA	4.17.3; 4.17.4; 4.17.17; 4.17.25; 4.17.30; 4.20.5;
PROCEDIMENTOS AGENDADOS	4.7.1; 4.7.2; 4.7.3; 4.7.4; 4.7.5; 4.7.6;
GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS	4.14.8.1; 4.14.8.2; 4.14.8.3; 4.14.8.4; 4.14.8.5; 4.14.8.6; 4.14.8.7; 4.14.8.8; 4.14.8.10; 4.14.8.11; 4.14.8.12; 4.14.8.13; 4.14.8.14; 4.14.8.15; 4.14.8.16; 4.14.8.17; 4.14.8.18; 4.14.8.19; 4.14.8.20; 4.14.8.21; 4.14.8.22; 4.14.8.23; 4.14.8.24; 4.14.8.25; 4.14.8.34;
ESTÁGIO PROBATÓRIO	4.24.1; 4.24.2; 4.24.3; 4.24.4; 4.24.5; 4.24.6; 4.24.7; 4.24.8; 4.24.9; 4.24.10; 4.24.11; 4.24.12; 4.24.13; 4.24.14; 4.24.15; 4.24.16; 4.24.18; 4.24.19; 4.24.20; 4.24.21; 4.24.22; 4.24.23; 4.24.24; 4.24.25; 4.24.26; 4.24.27; 4.24.28; 4.24.29; 4.24.30; 4.24.31; 4.24.32; 4.24.33;
CRACHÁS	4.17.18; 4.17.19; 4.17.20; 4.17.21; 4.17.22; 4.17.23;
PORTAL DE SERVIDOR	4.14.7.17; 4.20.2; 4.20.3; 4.20.4; 4.20.5; 4.20.15; 4.20.16; 4.20.17; 4.20.18; 4.20.19; 4.20.20; 4.20.23; 4.20.24; 4.20.25; 4.20.26; 4.20.27;

### III. AVALIAÇÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Realizadas as diligências de praxe quanto à averiguação dos atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante STARCON SOLUÇÕES, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, a equipe da SEGEP/TJAM obteve êxito no contato com duas das instituições apontadas nos atestados. Ambas atenderam ao contato telefônico realizado pelos representantes da equipe da SEGEP, a saber órgãos do Poder Executivo do Estado de Pernambuco e da Prefeitura da Cidade de Recife (PE). Nos dois casos obtivemos êxito no compartilhamento de experiência com esta Corte, sendo reforçado por ambas as instituições consultadas que o sistema está ultrapassado, sendo por isso substituído até o final do ano de 2022 pelo Governo de Pernambuco. E, segundo as informações colhidas na entrevista com o representante da Prefeitura de Recife, demonstrou-se que, apesar do recurso tecnológico da licitante apresentar funções básicas de sistema relacionados à área de gestão de pessoas, não atende, na prática, os fluxos de trabalho que demandam o tipo de atividade da temática ora

tratada, sendo relatadas diversas características que representam o não atendimento aos itens requeridos pelo termo de referência do PE TJAM 041/2022, conforme quadro acima.

Diante disto, esta Secretaria, amparando no que lhe cabe, a resposta à consulta da Coordenadoria de Licitação à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, indica que os documentos complementares apresentados não atendem ao exigido no Termo de Referência. Ainda que sejam atestados de aptidão técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado de serviço similar, apresenta escopo de complexidade tecnológica e operacional inferior, opondo-se ao estabelecido no Art. 30, §3º, da Lei Federal Nº. 8666/93, fato constatado com os emitentes dos atestados, a saber, que **o objeto descrito não atende ao Termo de Referência** que norteia esta compra.

Manaus (AM), 23 de junho de 2022.